REQUERIMENTO N.º /2003 (Senhor Zezeu Ribeiro)

Requer a criação da Subcomissão Permanente para Assuntos de Ordenamento Territorial.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 29 – Inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a constituição da **Subcomissão Permanente para Assuntos de Ordenamento Territorial**, com a finalidade de discutir e propor alternativas para a formulação de políticas de ordenamento territorial que considerem o desenvolvimento e integração de regiões, os planos regionais de desenvolvimento econômico e social e as questões referentes as regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.

JUSTIFICATIVA

O **Estatuto da Cidade** (Lei nº 10.257 de 2001) representou um grande avanço para a gestão urbana, principalmente no que se refere à função social da propriedade para a constituição de cidades mais justas e solidárias.

Porém, muito trabalho ainda será necessário para a efetiva implementação desse instrumento. A sua consolidação efetiva vai exigir ações coordenadas de governantes, parlamentares e, principalmente, a mobilização da sociedade. A Constituição Brasileira (Art. 21, inciso IX) e, por conseqüência, o Estatuto da Cidade (art. 3º, inciso V) estabelecem que à União compete: "elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social", o que irá demandar um esforço grande do Governo Federal, por não representar uma prática nos últimos anos, da Câmara dos Deputados e, por conseguinte, desta CDUI.

O Brasil não dispõe de um sistema integrado de ordenamento territorial que possibilite uma ação coordenada nos diferentes níveis de governo. Na verdade existem planos, projetos, leis e instrumentos de intervenção isolados e adotados de forma conflitante nas três esferas do poder executivo.

Daí, a necessidade de dotar-se o País de uma **Política Nacional de Ordenamento Territorial** que possibilite a hierarquização e a integração de

planos, ações e investimentos em infra-estrutura e desenvolvimento nos diversos níveis de governo, objetivando a racionalização dos programas e a garantia da continuidade das ações públicas nas intervenções territoriais, visando produzir ambientes urbano-regionais com melhor qualidade de vida e inclusão social.

Assim, como o papel das Comissões Permanentes é de apreciar os assuntos ou proposições submetidos ao seu exame e sobre eles deliberar, assim como exercer o acompanhamento dos planos e programas governamentais e a fiscalização orçamentária da União, no âmbito dos respectivos campos temáticos e áreas de atuação (Art. 22 - I do RICD) e a CDUI, compete entre outros assuntos tratar de matérias referentes ao "desenvolvimento no acompanhamento e integração de regiões; planos regionais de desenvolvimento econômico e social; incentivos regionais; metropolitanas. aglomerações urbanas microrregiões: política desenvolvimento municipal e territorial, assuntos de interesse federal no municípios, estados, territórios e no Distrito Federal" (Art. 32 - XV - RICD), justifica-se plenamente a constituição desta Subcomissão proposta.

Desta forma, a ela caberá contribuir para a sistematização das discussões e envolver o parlamento e a sociedade na busca de alternativas para a implementação de uma Política Nacional de Ordenamento Territorial, devendo analisar propostas, promover audiências públicas, palestras e seminários que venham contribuir para a retomada do processo de planejamento e desenvolvimento regional brasileiro e para a democratização da gestão do ordenamento territorial brasileiro.

Sala das Comissões, 11 de março de 2003

Deputado Zezeu Ribeiro - PT/BA